



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Praça São Sebastião, 219 - TELEFONE (37) 3553-1200 - E-mail: pmeindaia@yahoo.com.br

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 30 /2025

“Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.876, de 29/02/2008 e dá outras providências

O Povo do Município de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

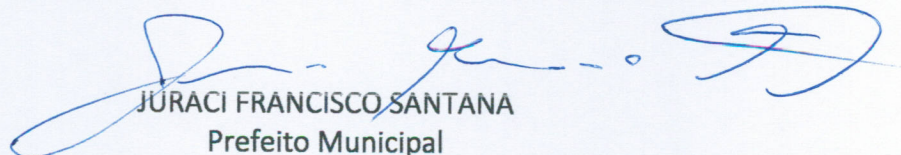
Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.876, de 29/02/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer ajuda de custo na forma de auxílio financeiro a estudantes de cursos técnicos profissionalizantes e de Ensino Superior, matriculados na rede de ensino particular de cidades vizinhas, cujos cursos não sejam ofertados pelas escolas instaladas na circunscrição do Município de Estrela do Indaiá – MG.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do auxílio constante do caput fica fixado em R\$ 60,00 (sessenta reais) para o exercício de 2025 e para os seguintes este valor acrescido do INPC acumulado no período de 12 (doze) meses, fixando ainda como data-base, o mês de setembro de 2025”;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, aos 28 de agosto de 2025.


JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal